



PLANO FINANCEIRO

**AVALIAÇÃO ATUARIAL
BASE DE EXERCÍCIO 31/12/2011**

**MUNICÍPIO
MARÍLIA - SP**

Maio de 2012

Índice

1. Introdução	4
2. Definições	6
3. Base Cadastral	9
3.1. Situação da Base Cadastral	9
4. Plano de Benefícios	11
4.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória.....	11
4.2. Aposentadoria por Invalidez	13
4.3. Pensão por Morte	14
4.4. Auxílio-Doença	14
4.5. Salário-Família	14
4.6. Salário-Maternidade	15
4.7. Auxílio-Reclusão.....	15
5. Hipóteses Atuariais e demais Bases Técnicas	16
5.1. Taxa Real Anual de Juros.....	16
5.1.1. Mínimo Atuarial	16
5.2. Projeção de Crescimento Real Anual do Salário	16
5.3. Rotatividade Anual ou “Turn-over”	16
5.4. Tábuas Biométricas	17
5.4.1. Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte):.....	17
5.4.2. Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência):.....	17
5.4.3. Tábua de Mortalidade de Inválido:	17
5.4.4. Tábua de Entrada em Invalidez:	17
5.4.5. Tábua de Morbidez:	17
5.5. Idade de Entrada no Sistema Previdenciário	17
5.6. Composição Familiar	17
6. Regimes Financeiros (Comparação Segregação)	18
6.1. Regimes Financeiros e Métodos Adotados	18
6.2. Razões para Adoção do Regime.....	18
7. Modelo de Cálculo	19

7.1. Fluxo Previdenciário (Modelo Exemplificativo Capitalizado).....	19
7.1.1. Premissas	20
7.2. Fluxo Previdenciário (MODELO ATUAL SEGREGADO).....	21
7.2.1. Premissas PLANO FINANCEIRO	22
8. Reservas Técnicas (Modelo Capitalizado)	23
9. Resultados da Avaliação (Modelo Capitalizado)	25
9.1. Distribuição do Custeio	25
9.2. Rentabilidade a ser Obtida	26
10. Reservas Técnicas e Custo Suplementar	27
10.1. Reservas Técnicas (Exemplo PLANO CAPITALIZADO)	27
10.1.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.....	27
10.1.3. Reserva de Contingência	28
10.1.4. Reserva para Ajustes do Plano.....	28
10.2. Aplicação das Reservas e Fundos	28
10.3. Custo Suplementar	29
10.3.1. Passivo Atuarial – Benefícios a Conceder (Plano Capitalizado).....	29
10.3.2. Passivo Atuarial – Benefícios Concedidos	30
11. Parecer Conclusivo – Avaliação Atuarial.....	31
ANEXO I- Análise Demográfica - Estatísticas	35
1. 1. Análise Demográfica do Grupo dos Ativos	35
1.2. Análise Demográfica do Grupo dos Inativos	40
1.3. Análise Demográfica do Grupo dos Pensionistas	44
1.4. Resumo dos Dados Avaliados	47
ANEXO II – Projeções Atuariais – 75 anos	48

1. Introdução

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Município de Marília, SP, está estruturado sob a forma conhecida e determinada como sendo de Segregação de Massas, ou seja: o grupo de servidores municipais foi seccionado em aqueles servidores ativos que ingressaram no serviço público do Município de Marília anteriormente a data de 31/12/2003 e os que foram nomeados após esta data. Para aqueles que ingressaram até 31/12/2003 adotou-se o Regime de Repartição Simples, Plano Financeiro estruturado sob a modalidade de Regime de Caixa, sem a contemplação de constituição de Reservas Matemáticas. Os inativos e pensionistas oriundos deste grupo, também ficam, nestas condições legais do Plano Financeiro, garantidos por este sistema. Qual seja o custeio: 11,00% de contribuição dos integrantes servidores e 14,00% de contribuição patronal, ficando a cargo do Poder Público as complementações necessárias até a extinção completa do grupo. Somados aos compromissos futuros, o Plano Financeiro, assume, também, através de transferências do Poder Público os encargos para com os inativos e pensionistas existentes na data de criação do RPPS de Marília.

Esta Assessoria Atuarial, em conformidade com as disposições legais para a realização de Avaliações Atuariais, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Atuariais, os Pareceres Técnicos e o Relatório Atuarial referente ao **PLANO FINANCEIRO**, de acordo com a base de dados atualizada em 30/12/2011.

Esta Avaliação Atuarial tem por objetivo estudar, sob o prisma técnico-atuarial, a estruturação do plano de benefícios e de custeio do **Plano Financeiro integrante do RPPS** do Município de Marília, Pernambuco, adotando as exigências contidas e propostas pelas Emendas Constitucionais Nº 20/98, Nº 41/03, Nº 47/05 e Portaria MPS Nº 403/2008 e demais legislações aplicáveis à

matéria. *A fim de dimensionar os compromissos do RPPS, fixaremos, neste estudo valores de Reservas Matemáticas e Custeio estruturados e calculados sob a ótica dos Planos Capitalizados de modalidade Benefícios Definidos, mesmo sabendo que para o Plano Financeiro não será aplicada tal exigência.*

Os benefícios contemplados na presente avaliação Atuarial são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e
- g) salário-família.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

Em obediência às normas federais explanadas, foi elaborada a presente Avaliação Atuarial. As informações fornecidas para elaboração desta são de total responsabilidade do Poder Público de Marília, refletindo a posição cadastral dos servidores municipais – ativos, inativos e pensionistas na referida data base de dados. (30/12/2011).

2. Definições

Regime Próprio de Previdência Social

Instituído pelo Município de Marília/SP, sendo doravante, denominado sob a forma abreviada de **R.P.P.S.**;

Participantes

São as pessoas físicas, regularmente inscritas no **R.P.P.S.** e que podem usufruir os benefícios previstos pelo mesmo;

Patrocinadora

Será o Poder Público Municipal de Marília/SP e demais órgãos públicos municipais que contribuem para o **R.P.P.S.**;

Participantes-dependentes

São as pessoas físicas, vinculadas diretamente com os participantes, regularmente inscritas no **R.P.P.S.** como dependentes de participante;

Salário Real de Contribuição (SRC)

Remuneração sobre a qual será calculada a contribuição previdenciária do participante;

Salário Real de Benefício (SRB)

Remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante conforme premissas atuariais;

Contribuição Normal ou Custo Normal (CN)

Montante ou percentual vinculado ao custeio regular dos benefícios previstos no respectivo plano, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;

Contribuição Especial ou Custo Suplementar (CS)

Montante ou percentual vinculado ao custeio de déficits, reservas a amortizar e outras finalidades não incluídas na contribuição normal;

Passivo Atuarial

Valor atual dos benefícios futuros, líquido do valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;

Déficit Técnico

Diferença, quando negativa, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;

Superávit Técnico

Diferença, quando positiva, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;

Reserva Matemática de Benefício a Conceder

É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros, a conceder aos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras;

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros para com os participantes inativos, pensionistas e

participantes em atividade classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras desses participantes;

Mínimo Atuarial ou Exigível Atuarial

É a rentabilidade mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefício e custeio.

Plano Previdenciário

Plano que inclui os servidores ativos nomeados após 31/12/2003 e inativos e pensionistas com concessão do benefício originados deste grupo.

Plano Financeiro

Plano que inclui os servidores ativos, inativos e pensionistas com concessão do benefício anterior a 31/12/2003.

3. Base Cadastral

3.1. Situação da Base Cadastral

Os dados enviados pelo Poder Público de Marília foram analisados e tabulados de acordo com a necessidade deste estudo. Após a tabulação, os mesmos passaram por um teste de consistência, no qual se verificou o grau de confiabilidade das informações recebidas. As inconsistências verificadas foram sanadas da seguinte forma:

Idade de Vínculo a algum sistema de Previdência: nos casos em que se considerou a informação prestada, inconsistente, adotaram-se as seguintes hipóteses:

- ✓ Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego.
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese conservadora de que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência com 25 anos, conforme o Art. 13, parágrafo 2º da Portaria MPS nº 403/08.

A tabulação dos dados dividiu o grupo de participantes nos três subgrupos abaixo:

Ativos participantes do Plano de Repartição Simples: participantes, servidores da(s) patrocinadora(s), em plena atividade profissional; nesta categoria também foram incluídos os participantes vinculados e/ou licenciados, ou seja, aqueles que se afastaram voluntariamente ou não

da(s) patrocinadora(s), ou que, apesar de serem servidores da(s) patrocinadora(s), estão prestando serviço em outros órgãos públicos e poderão vir a receber alguns benefícios previdenciários por parte do R.P.P.S.;

Inativos ou Aposentados: participantes que já se aposentaram, pela(s) patrocinadora(s) ou pelo R.P.P.S., ou ingressaram no Plano vindo da folha do Executivo;

Pensionistas: dependentes de participantes que auferem benefício de pensão por morte.

4. Plano de Benefícios

4.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória

Os benefícios de “Aposentadoria por Tempo de Contribuição” e “Aposentadoria por Idade ou Compulsória” consistem em uma renda mensal vitalícia paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. Conforme a legislação vigente, a aposentadoria por idade ou compulsória será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência próprio e geral, ou seja, a média do período contributivo.

Na presente avaliação, o grupo de participantes ativos foi dividido em dois sub-grupos distintos, dispostos da seguinte forma:

1) Regras de Concessão (Proventos calculados pela Média)

A aposentadoria por tempo de contribuição será concedida:

- ✓ ***Compulsoriamente***, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se do sexo masculino, ou de 30 anos, se do sexo feminino;
- ✓ ***Voluntariamente***, desde que tenha integralizado 120 contribuições mensais ao R.P.P.S. e, pelo menos, 60 contribuições mensais no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observando-se ainda:

i) - para aposentadoria com provento integral: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino;

ii) - para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 65 anos de idade, se do sexo masculino, e 60 anos de idade, se do sexo feminino.

- ✓ Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá direito a aposentadoria a partir de 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher, e idades mínimas de 55 anos para homem e 50 para mulher.

- ✓ Para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino, acrescido a cada período de contribuição, um período adicional de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do tempo que faltava para atingir o período de 35 anos ou 30 anos, conforme o sexo, em 16 de dezembro de 1998. O provento terá seu valor reduzido para cada ano antecipado calculado na seguinte proporção:
 - ✓ três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma até 31 de dezembro de 2005;
 - ✓ cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2006.

- ✓ Ao participante ativo que até 31 de dezembro de 2003 tenha cumprido os requisitos para a obtenção de aposentadoria por tempo de serviço, com

base nos critérios da legislação vigente até aquela data, é garantida a concessão de tal benefício, segundo aqueles critérios.

2) Regras de Concessão (Proventos Integrais- Última Remuneração)

- ✓ Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o participante que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última remuneração, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição para os cargos de professor, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
 - ✓ sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
 - ✓ trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
 - ✓ vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
 - ✓ dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

4.2. Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez consiste em uma renda mensal vitalícia devida ao participante que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência., em exame realizado por junta médica indicada pelo R.P.P.S.. O provento de aposentadoria por invalidez será devido a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou a partir da data de entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrerem mais de trinta dias.

4.3. Pensão por Morte

A pensão por morte consistirá em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) dependente(s) do participante. A pensão é concedida ao conjunto dos dependentes habilitados na data de sua concessão, e corresponde ao valor integral do SRB limitado ao teto de valor de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4.4. Auxílio-Doença

O Auxílio-Doença é o benefício a que tem direito o participante que ficar incapaz para o trabalho (mesmo que temporariamente), por acidente ou doença por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. A incapacidade para o trabalho deve ser comprovada através de exame realizado pela perícia médica do R.P.P.S.. Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

A concessão e a cessação do auxílio-doença, o retorno do servidor à atividade ou a concessão de aposentadoria por invalidez, serão determinadas por decisão da perícia médica.

4.5. Salário-Família

O Salário-Família é o benefício a que têm direito o participante que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual à base estabelecida pelo RGPS para concessão do Benefício de Salário Família. O valor do benefício é calculado com base em cotas, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados.

4.6. Salário-Maternidade

O salário-maternidade é o benefício a que tem direito a participante por ocasião do parto, é devido à participante por 120 dias, normalmente 28 dias antes e 91 dias após o parto, correspondendo ao valor integral do SRB.

4.7. Auxílio-Reclusão

O Auxílio-Reclusão é o benefício a que têm direito, nas mesmas condições da pensão por morte o conjunto de dependentes do participante recolhido à prisão, caso não esteja recebendo auxílio-doença ou aposentadoria, e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior á base estabelecida pelo RGPS para concessão do Benefício de Auxílio Reclusão. Tal benefício corresponde ao valor integral do SRB.

5. Hipóteses Atuariais e demais Bases Técnicas

Apenas como parâmetro, baseado na Seção III da Portaria MPS 403/08, foram fixadas as seguintes bases técnicas para execução dos cálculos, como anteriormente, explicado, considerando o modelo atuarial de capitalização previdenciária

5.1. Taxa Real Anual de Juros

Utilizou-se a taxa de juros reais de 0,00% a.a (zero por cento ao ano) ou sua equivalente mensal.

5.1.1. Mínimo Atuarial:

Como rentabilidade mínima, o ativo líquido deve apresentar uma taxa real de 0,00 % a.a. (zero por cento ao ano).

5.2. Projeção de Crescimento Real Anual do Salário

Considerou-se satisfatória a hipótese de um crescimento salarial na ordem exponencial de 2,00% a.a. (sendo 1,00% referente à produtividade e 1,00% referente ao mérito salarial). A adoção dessa premissa deverá ser revista periodicamente nas reavaliações atuariais, objetivando a manutenção do equilíbrio técnico-atuarial do R.P.P.S..

5.3. Rotatividade Anual ou “Turn-over”

Dada às características da massa segurada, composta por servidores públicos com estabilidade, considerou-se “zero” como sendo a taxa de “turn-over”.

5.4. Tábuas Biométricas

5.4.1. Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte):

CSO – 58

5.4.2. Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência):

IBGE 2009

5.4.3. Tábua de Mortalidade de Inválido:

IBGE 2009

5.4.4. Tábua de Entrada em Invalidez:

Álvaro Vindas

5.4.5. Tábua de Morbidez:

Hubbard-Lafitte (P.J. Richard, p.28);

5.5. Idade de Entrada no Sistema Previdenciário

Nos casos em que o cadastro do Município não dispunha de dados consistentes, adotaram-se as hipóteses previstas da presente avaliação.

5.6. Composição Familiar

Utilizamos o cadastro fornecido pelo Município de Marília e para composição do compromisso médio familiar adotamos como aderência uma experiência de uma população similar, porém com tamanho maior. Tomou-se como base a estrutura familiar do quadro de servidores públicos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, tomando-se as mesmas bases biométricas e financeiras.

6. Regimes Financeiros (Comparação Segregação)

Os regimes financeiros e os métodos objetivam estabelecer a forma para pagamento dos benefícios cobertos pelo plano.

6.1. Regimes Financeiros e Métodos Adotados

Regime de Repartição Simples

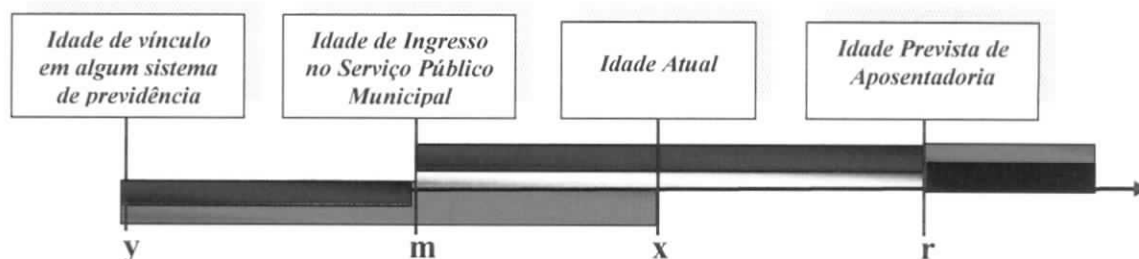
- i. *aposentadoria por tempo de contribuição, compulsória e por idade;*
- ii. *aposentadoria por invalidez;*
- iii. *pensão por morte;*
- iv. *auxílio-doença;*
- v. *auxílio-reclusão;*
- vi. *salário-família; e*
- vii. *salário-maternidade.*







6.2. Razões para Adoção do Regime

Tendo em vista que este grupo pertence ao Plano Financeiro, utilizou-se o Regime de Repartição Simples, cumprindo com as exigências legais. Destaca-se que, com o tempo este Plano entrará em extinção, visto que as futuras admissões irão compor o Plano Previdenciário. Portanto, dentro de alguns anos, as contribuições financeiras serão insuficientes para o pagamento dos benefícios, momento em que o Ente Público arcará com esta diferença através dos aportes financeiros.

7. Modelo de Cálculo

7.1. Fluxo Previdenciário (Modelo Exemplificativo Capitalizado)



-  período de contribuição dos ativos e cobertura do benefício de pensão;
-  tempo de serviço, no qual, não foi recolhida a contribuição, originando o Passivo Atuarial;
-  período de cobertura dos benefícios de aposentadoria por invalidez;
-  período de recebimento das aposentadorias por sobrevivência (compulsória ou por tempo de contribuição);
-  período de competência da “Compensação Financeira” (Decreto 3.112/99).
-  período de contribuição dos inativos e pensionistas.

O fluxo acima representa o modelo exemplificativo capitalizado utilizado para a presente avaliação atuarial. No modelo em questão, o participante ativo deverá contribuir para o R.P.P.S., iniciando seus aportes na data de sua vinculação no serviço público municipal. O servidor inativo e o participante dependente pensionista deverão contribuir conforme determinação da nova regra constitucional iniciando seus aportes após a concessão dos benefícios. Porém, ao longo do intervalo de tempo delimitado entre a referida idade de vinculação e a sua idade atual (data base da presente avaliação), o participante não recolheu as

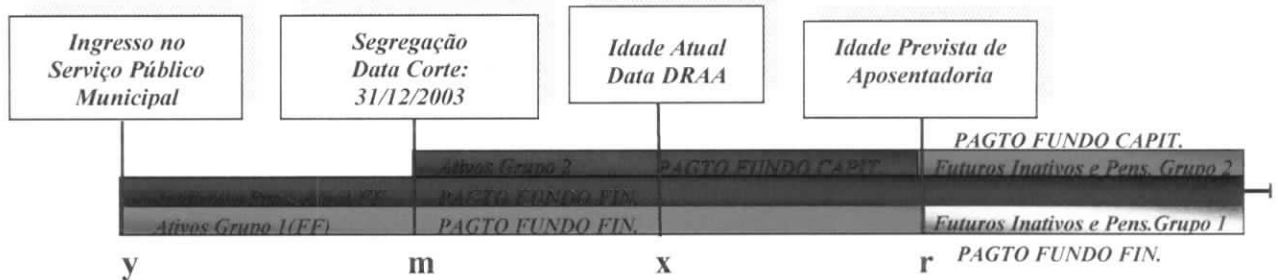
contribuições necessárias para a formação dos fundos garantidores (reservas) do rol de benefícios em questão. Dessa forma, o valor atual das contribuições não recolhidas, participante a participante, originaram um correspondente PASSIVO - conhecido também por Passivo Atuarial Inicial (PAI). Este passivo atuarial será avaliado para todo o grupo de ativos e inativos existentes e deverá, inicialmente, ser amortizado em 34 anos (amortização do serviço passado – conforme Portaria MPS N°403/08).

Portanto, no presente modelo, o R.P.P.S. contará com uma Contribuição Normal (CN) e, também, com uma Contribuição Suplementar (CS), conforme as definições já apresentadas.

7.1.1. Premissas

- ✓ Todos os participantes (ativos, inativos (> Teto RGPS) e pensionistas (> Teto RGPS)) custearão os benefícios, enquanto viverem ou enquanto fizerem parte do R.P.P.S.
- ✓ Será cobrada contribuição inclusive sobre o 13º (décimo terceiro salário), parcela devida pelo Poder Público Municipal (patrocinadora) e pelos participantes.

7.2. Fluxo Previdenciário (MODELO ATUAL SEGREGADO)



- Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Plano Financeiro, em função de os mesmos serem originados pelos servidores admitidos até a data corte;
- Grupo de Ativos, garantidos pelo Plano Financeiro;
- Grupo de Ativos, garantidos pelo Plano Capitalizado, admitidos após a data corte;
- Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Plano Capitalizado, em função de os mesmos serem originados pelos servidores admitidos após a data corte;
- Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Plano Financeiro relativo aos Inativos e Pensionistas existentes na data de criação do RPPS do Município de Marília, SP.

O fluxo acima representa o modelo atualmente praticado pelo RPPS do Município de Marília. Nele podemos observar que o Grupo de servidores Ativos foi dividido em dois subgrupos, quais sejam: o grupo pertencente ao Plano Financeiro (Repartição Simples) e o grupo pertencente ao Plano Capitalizado: Plano Previdenciário, assim denominado por se tratar do Plano que capitaliza os recursos originados do custeio para compor a Reserva Matemática necessária do Plano. Dada a estruturação, verificamos no fluxo acima, que o mesmo apresenta, entre as datas “m” e “r” a data de Avaliação, ou a data focal, onde se dimensionará, através do Estudo Atuarial os compromissos do RPPS. É com os

dados do RPPS expressados nesta *data base* que se elabora o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no qual se registram os compromissos futuros e de custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Logo, neste estudo, estaremos focando na data ‘x’ de 31/12/2011.

7.2.1. Premissas PLANO FINANCEIRO

- ✓ Todos os participantes Plano Financeiro (ativos, inativos (> Teto RGPS) e pensionistas (> Teto RGPS)) custearão os benefícios, enquanto viverem ou enquanto fizerem parte do R.P.P.S.;
- ✓ Será cobrada contribuição inclusive sobre o 13º (décimo terceiro salário), parcela devida pelo Poder Público Municipal (patrocinadora) e pelos participantes;
- ✓ As aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do RPPS permanecem a cargo do Plano Financeiro;
- ✓ As futuras aposentadorias e pensões originadas dos servidores admitidos até a data corte serão custeadas pelo Plano Financeiro.
- ✓ O Poder Público do Município de Marília fica responsável pelas insuficiências financeiras necessárias para cobertura dos pagamentos dos benefícios previdenciários concedidos na data de criação do RPPS e benefícios a conceder relativos aos servidores ativos participantes do Plano Financeiro.

8. Reservas Técnicas (Modelo Capitalizado)

Para a manutenção e garantia dos Benefícios calculados neste estudo, deve-se constituir as seguintes reservas e/ou fundos garantidores das operações:

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Esta reserva será constituída com objetivo de garantir os benefícios futuros do R.P.P.S., mais precisamente, os benefícios estruturados com base no Regime Financeiro de Capitalização (aposentadorias por idade/compulsória, tempo de serviço e invalidez). Por definição, esta reserva é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) a conceder aos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras (VACF), em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado.

Sendo SRB_x o salário mensal real de benefício de um participante ativo de idade “x”, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder após “t” anos de seu ingresso no R.P.P.S. será decomposta em função dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização (aposentadorias por idade/compulsória, tempo de serviço e invalidez).

- ✓ As reservas de benefícios a conceder deverão ser recalculadas, no mínimo, anualmente, de acordo com a massa existente na época do recálculo. Entre as datas de recálculo, o montante de reserva deverá ser atualizado, no mês em que houver reajuste de benefícios, pelo mesmo índice de reajuste concedido aos ativos. As reservas de Benefícios a Conceder deverão ser registradas contabilmente como contas credoras de Passivo e separadas por tipo de benefício.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Para os benefícios já concedidos de aposentadoria ou pensão, deverão ser constituídas reservas de Benefícios Concedidos. Esta reserva representa, na sua essência, a garantia de pagamento dos benefícios futuros dos beneficiários que já estão em gozo de algum benefício de ordem continuada (aposentadorias ou pensões).

Custo Suplementar

O Custo ou Contribuição Suplementar (CS) é decorrente do financiamento do Passivo Atuarial Inicial (PAI) apurado na data de avaliação (soma das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos) considerando o regime financeiro adotado.

O prazo escolhido para a amortização do referido Passivo, conforme disposição contida na Portaria MPS nº 403/08, foi de 35 (trinta e cinco) anos.

9. Resultados da Avaliação (Modelo Capitalizado)

A aplicação dos modelos de cálculo, tomando-se a massa de servidores ativos, inativos e pensionistas em 31 de dezembro de 2011, originou os custos que abaixo são apresentados. Lembramos que este demonstrativo de custeio servirá apenas para comparação uma vez que este Estudo Atuarial está voltado para analisar o PLANO FINANCEIRO.

Na tabela, para fins de simplificação, os custos das coberturas previdenciárias estão espelhados em percentuais incidentes sobre a soma dos SRC ativos, SRC inativos >RGPS e SRC pensionistas > RGPS.

Os custos foram desdobrados em normal e suplementar, conforme segue:

<i>Benefícios</i>	<i>Custo Normal (a)</i>	<i>Custo Suplementar PAI</i>
Aposentadoria por Sobrevida	15,45%	39,41%
Aposentadoria por Invalidez	1,85%	0,10%
Pensão	12,85%	2,60%
Segurado Ativo	7,83%	0,00%
Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,87%	0,00%
Aposentado por Invalidez	0,16%	0,00%
Auxílio-Doença	2,01%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,03%	0,00%
Salário Família	0,03%	0,00%
Salário Maternidade	1,04%	0,00%
Despesas. Administrativas	1,50%	0,00%
TOTAIS	34,76%	42,10%

9.1. Distribuição do Custeio

Caso o Plano fosse estruturado pelo Regime de Capitalização a alíquota a ser distribuída, conforme determinação legal entre o Poder Público e os servidores deveria ser de 11,00% (onze por cento) para os servidores e 65,87% para o Poder Público incidentes sobre a folha total das remunerações de

contribuição dos servidores ativos, proventos dos inativos e pensão dos participantes pensionistas, sendo que 42,10% representariam o Custo Especial para financiamento do Déficit Técnico do Plano. Salientamos que, este Plano de Custeio seria para todos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Marília.

9.2. Rentabilidade a ser Obtida:

Para os Planos de Benefícios desenvolvidos sobre o Regime Financeiro de Capitalização deveremos ter como rentabilidade líquida para o Ativo Real juros de 6,00% a.a. sendo a Meta Atuarial, na maioria das vezes, fixada em INPC mais 6,00% a.a. Em virtude do PLANO FINANCEIRO ser estruturado em modelo Regime de Caixa, não se exige a obtenção de Meta Atuarial, pois muitas vezes o saldo existente é utilizado para o pagamento das insuficiências financeiras (quando as contribuições são inferiores ao benefícios pagos). No entanto, neste momento constatamos que o Plano ainda possui saldo financeiro, sendo assim, indica-se que o mesmo seja aplicado objetivando o alcance da Meta Atuarial supracitada.

10. Reservas Técnicas e Custo Suplementar

Para a manutenção e garantia dos Benefícios calculados neste estudo, devem-se constituir as seguintes reservas e/ou fundos garantidores das operações:

10.1. Reservas Técnicas (Exemplo PLANO CAPITALIZADO):

10.1.1. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Esta reserva será constituída com objetivo de garantir os benefícios futuros do R.P.P.S., mais precisamente, os benefícios estruturados com base no Regime Financeiro de Capitalização (aposentadorias por idade/compulsória, tempo de serviço e invalidez). Por definição, esta reserva é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros (VABF) a conceder aos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras (VACF), em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado.

10.1.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

(Exemplo PLANO CAPITALIZADO)

Para os benefícios já concedidos de aposentadoria ou pensão, deverão ser constituídas reservas de Benefícios Concedidos. Esta reserva representa, na sua essência, a garantia de pagamento dos benefícios futuros dos beneficiários que já estão em gozo de algum benefício de ordem continuada (aposentadorias ou pensões).

Deverão, ainda, ser constituídas pelo R.P.P.S. após a sua criação as seguintes reservas:

10.1.3. Reserva de Contingência

Objetivando fazer em face de futuras e possíveis oscilações no Equilíbrio Técnico do Plano Previdenciário, torna-se necessário constituir uma reserva de contingência com parte dos superávits nos exercícios em que forem verificados. Esta reserva deverá ser constituída anualmente, após a apuração dos resultados do exercício. A constituição desta Reserva será de 100% do superávit técnico apurado, ao final do exercício, sendo limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do somatório das reservas matemáticas de benefícios concedidos e benefícios a conceder.

10.1.4. Reserva para Ajustes do Plano

A diferença entre o superávit alcançado pelo R.P.P.S. e a Reserva de Contingência deverá ser apropriada nesta conta para futuros ajustes que venham a se fazer necessários.

10.2. Aplicação das Reservas e Fundos:

As reservas e/ou fundos deverão ser **aplicados em ativos financeiros de forma a se obter rendimento igual ou superior à Correção Monetária mais 6,00% a.a (seis por cento ao ano)**, em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria, na data da aplicação. Cabe esclarecer que tal recomendação visa reduzir a possibilidade de, no futuro, ter que se elevar às taxas de contribuição por ocorrência de fatores inesperados ou insuficiência técnica.

Reitera-se que, em qualquer hipótese, deve-se evitar a imobilização do patrimônio ou mantê-la em níveis mínimos, dado que, normalmente, o rendimento da aplicação em imóveis, fica aquém dos obtidos em ativos financeiros, excluída a hipótese de especulação, por parte da UG, no mercado

imobiliário. Alia-se a isto, também, a falta de liquidez decorrente de tal aplicação. Vale lembrar que, a imobilização do patrimônio, é benéfica a pessoas físicas, mas não a pessoas jurídicas com obrigatoriedade de apresentar um rendimento mínimo sobre o patrimônio.

Recomenda-se que a aplicação financeira dos recursos garantidores das reservas seja realizada em instituições financeiras idôneas e solventes, evitando-se ativos de risco ou de baixa rentabilidade. A rentabilidade do ativo líquido deverá ser acompanhada mês a mês, calculando-se a taxa interna de retorno do ativo líquido, sempre em um período de 12 meses.

10.3. Custo Suplementar:

O Custo ou Contribuição Suplementar (CS) é decorrente do financiamento do Passivo Atuarial (soma das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos) apurado, na data de avaliação, considerando o regime financeiro adotado. No caso do PLANO FINANCEIRO, não existe este Custo Suplementar informado, pois o mesmo é estruturado sobre o Regime de Caixa.

Para exemplificação, o prazo escolhido para a amortização do referido Passivo, conforme disposição contida na Portaria MPS nº 403/08, foi de 34 anos.

10.3.1. Passivo Atuarial – Benefícios a Conceder (Plano Capitalizado)

Como exemplificação para dimensionamento se o Plano fosse capitalizado teríamos a apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder para todo o quadro de ativos, feito em conformidade com as formulações anexadas ao presente trabalho. O resultado final, correspondente a necessidade atuarial de reservas para a garantia dos

benefícios estruturados no regime de capitalização atuarial, aponta para o montante de R\$ 675.801.246,78.

10.3.2. Passivo Atuarial – Benefícios Concedidos

Como exemplificação para dimensionamento se o Plano fosse capitalizado teríamos a apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos para o quadro de inativos e pensionistas, realizado em conformidade com as formulações anexadas ao presente trabalho, totalizando R\$ 241.452.747,49.

Caso o Plano fosse estruturado nos moldes capitalizado o déficit total montaria em R\$ 793.195.494,66.

11. Parecer Conclusivo – Avaliação Atuarial

O *REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL* do Município de Marília, SP, está estruturado sob a forma conhecida e determinada como sendo de Segregação de Massas, ou seja, o grupo de servidores municipais foi seccionado em aqueles servidores ativos que ingressaram no serviço público do Município de Marília até 31/12/2003 e os que serão nomeados após esta data. Para aqueles que ingressaram até 31/12/2003 adotou-se o Regime de Repartição Simples, Plano Financeiro estruturado sob a modalidade de Regime de Caixa, sem a contemplação de constituição de Reservas Matemáticas. Os inativos e pensionistas oriundos deste grupo, também ficam, nestas condições legais do Plano Financeiro, garantidos por este sistema. Qual seja o custeio: 11,00% de contribuição dos integrantes servidores e 14,00% de contribuição patronal, ficando a cargo do Poder Público as complementações necessárias até a extinção completa do grupo. Somados aos compromissos futuros, o Plano Financeiro, assume, também, através de transferências do Poder Público os encargos para com os inativos e pensionistas existentes na data de criação do RPPS de Marília.

O Plano Financeiro não gera valores atuariais de benefícios futuros. Como é estruturado em Regime de Repartição Simples somente registramos os valores orçados para o exercício. As contribuições são oriundas da aplicação das Alíquotas de 14,00% patronal e 11,00% servidor. Neste Estudo Atuarial, como explanado ao longo do trabalho foram delineados duas abordagens, uma analisando o Plano como se fosse capitalizado e o outro dimensionando os compromissos assumidos pelo PLANO DE REPARTIÇÃO SIMPLES, parte

integrante do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL do Município de Marília, SP. Destaca-se que, o valor da folha salarial de contribuição que serviu para o cálculo atuarial R\$ 7.915.545,91.

Ressalta-se que, de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98, no momento em que o total da alíquota deste Plano por inferior ao somatório dos benefícios e despesas administrativas, o Ente é obrigado a realizar aportes financeiros para cobrir tais déficits, ou seja, havendo déficit o Ente sempre será o responsável por pagá-lo.

Chama-se a atenção para a necessidade de registrar as contribuições e repasses complementares, recursos e despesas do Plano Previdenciário separadamente do movimento das demais atividades do RPPS, de forma a evitar transferência de recursos do Plano Previdenciário, objeto do atual plano de custeio, para outros fins senão aqueles aos quais se destina.

Para comparação se fosse estruturado nos moldes capitalizados todos os servidores o custeio do Plano de Marília resultaria em um custo total de 61,42% registrando um déficit técnico de R\$ -793.195.494,66. Por fim, chamamos atenção, de modo especial, para a importância na regularidade e pontualidade das receitas de contribuição e REPASSES COMPLEMENTARES a serem auferidos pelo PLANO DE REPARTIÇÃO SIMPLES.

A taxa média de crescimento salarial dos servidores de Marília encontrada fixou-se em 5,85%, calculada com base na fórmula constante no item F.1.7 das Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2012 fornecido pelo MPS (para o cálculo utilizou-se as informações de todos os servidores do município). Nesta Avaliação Atuarial, optou-se utilizar o percentual de 2,00%, visto que a taxa de 5,85% refere-se a uma média móvel que retrata apenas o histórico dos três exercícios anteriores a 2012 e os 2,00% expressam a média de crescimento salarial concedida no longo prazo. Abaixo apresentamos um quadro com os valores que compõem o resultado de 5,85%.

Dezembro	Folha no mês (+)	Aposent. Concedidas no ano (+)	Pensões de Ativos Concedidas no Ano (+)	Servidores que ingressaram no ano (-)	Servidores Exonerados no ano (+)	% Reajuste Considerado	Reajuste (-)	Folha Líquida no mês (=)
2011	136.157.144,64	135.344,30	50.130,16	925.777,62	272.314,29	6,08%	8.278.354,39	127.410.801,38
2010	118.355.503,44	173.293,94	29.609,34	273.989,05	236.711,01	6,47%	7.651.920,01	110.869.208,67
2009	95.345.570,64	108.474,53	34.088,01	665.388,28	190.691,14	4,11%	3.922.230,74	91.091.205,30
2008	97.312.497,84	51.089,75	54.371,56	611.190,39	194.625,00	6,48%	6.307.212,24	90.694.181,52

Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pela(s) Patrocinadora(s) ou Participantes deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mercado, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições parte integrante do plano de custeio (e responsabilidade assumida pela(s) patrocinadora(s) e participantes), a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação ao Fundo Garantidor de Benefícios, além de inviabilizar o RPPS a médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Em conformidade com o requerimento do ministério para o preenchimento do demonstrativo de resultados da avaliação atuarial - DRAA, a análise do grupo dos ativos do Município de Marília gerou os seguintes dados, apresentados na tabela abaixo, referentes às idades atuais, idades médias de aposentadoria, aos tempos médios de serviço e diferimento para aposentadoria.

Tempos Médios de Ativos (em anos)	Masculino	Feminino
Tempo de Serviço Atual	26,16	21,79
Diferimento	10,70	9,10
Idade Atual	50,15	45,72
Idade na Aposentadoria	60,85	54,82

Destacamos que, será apresenta a evolução das reservas matemáticas com periodicidade de doze meses. Nesta tabela também são discriminados os valores das contribuições e benefícios futuros tanto para os benefícios concedidos como para os benefícios a conceder. A evolução abaixo atende ao requerimento efetuado pelo ministério da previdência para o preenchimento do DRAA.

Mês	VASF	VABF	VACF	PMBC	VABF	VACF	VACF	PMBaC	CompFaR	CompFaP
1	1.006.846.041,46	469.289.129,45	45.224.119,71	424.065.009,74	2.636.861.375,09	771.564.109,02	91.552.186,19	1.773.745.079,87	310.615.050,45	1.006.846.041,4
2	998.516.082,16	467.789.433,07	45.086.700,83	422.702.732,24	2.633.565.467,59	764.919.282,45	90.744.801,19	1.777.901.383,96	310.135.490,07	998.516.082,16
3	990.186.122,86	466.289.736,69	44.949.281,96	421.340.454,73	2.630.269.560,10	758.274.455,87	89.937.416,18	1.782.057.688,04	309.655.929,68	990.186.122,86
4	981.856.163,56	464.790.040,32	44.811.863,09	419.978.177,23	2.626.973.652,60	751.629.629,30	89.130.031,17	1.786.213.992,13	309.176.369,29	981.856.163,56
5	973.526.204,27	463.290.343,94	44.674.444,21	418.615.899,73	2.623.677.745,11	744.984.802,73	88.322.646,16	1.790.370.296,22	308.696.808,90	973.526.204,27
6	965.196.244,97	461.790.647,57	44.537.025,34	417.253.622,23	2.620.381.837,61	738.339.976,15	87.515.261,15	1.794.526.600,31	308.217.248,52	965.196.244,97
7	956.866.285,67	460.290.951,19	44.399.606,46	415.891.344,73	2.617.085.930,12	731.695.149,58	86.707.876,15	1.798.682.904,39	307.737.688,13	956.866.285,67
9	948.536.326,37	458.791.254,81	44.262.187,59	414.529.067,22	2.613.790.022,62	725.050.323,00	85.900.491,14	1.802.839.208,48	307.258.127,74	948.536.326,37
10	940.206.367,07	457.291.558,44	44.124.768,71	413.166.789,72	2.610.494.115,13	718.405.496,43	85.093.106,13	1.806.995.512,57	306.778.567,36	940.206.367,07
11	931.876.407,78	455.791.862,06	43.987.349,84	411.804.512,22	2.607.198.207,63	711.760.669,85	84.285.721,12	1.811.151.816,66	306.299.006,97	931.876.407,78

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente, de forma a se poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico dos planos dos diversos benefícios. Finalizando, cumpre informar que a presente Avaliação Atuarial foi elaborada levando em consideração os mais usuais preceitos técnicos e atuariais aplicáveis à matéria, bem como a legislação previdenciária e correlata vigente na respectiva data-base de cálculo (30 de dezembro de 2011).

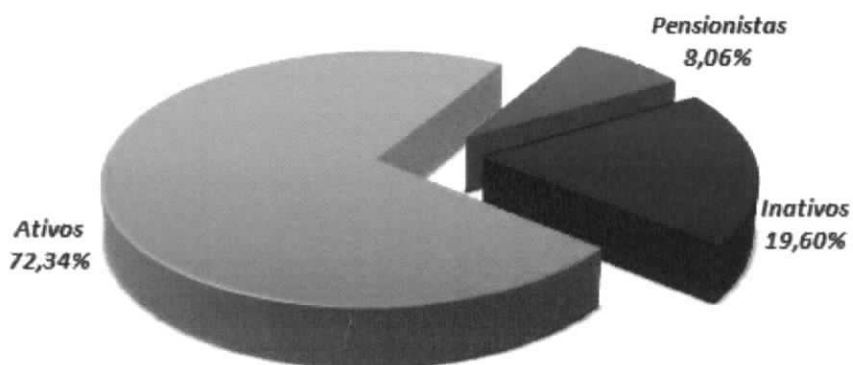
Porto Alegre, 02 de maio de 2012.



José Guilherme Fardin
Atuário MIBA DRT / RJ 1019

ANEXO I- Análise Demográfica - Estatísticas

Distribuição Geral do Plano Financeiro

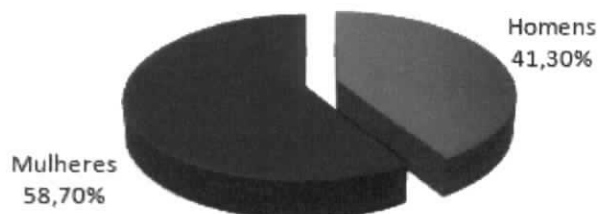


O grupo avaliado é composto por 2.908 servidores ativos, 788 inativos e 324 pensionistas, totalizando 4.020 participantes.

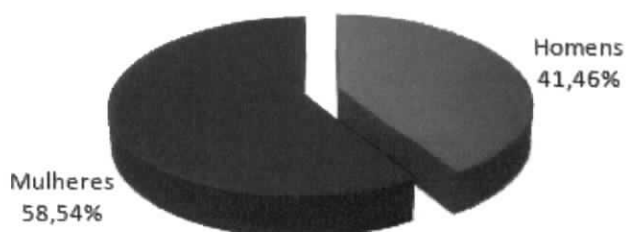
1. 1. Análise Demográfica do Grupo dos Ativos

O grupo dos servidores ativos possui 2.908 participantes, composto por 1.707 mulheres e 1.201 homens.

Distribuição por Sexo



Distribuição Renda por Sexo



Distribuição da Quantidade e Valor das Remunerações:

POR SEXO

Distribuição por Sexo		
Sexo	Freq.	R\$
Homens	1.201	3.636.905,59
Mulheres	1.707	5.134.516,97
Total	2.908	8.771.422,56

Distribuição Etária

Demonstramos abaixo a distribuição etária do grupo dos ativos, cuja idade média é de 48 anos.

Ativos	
Frequência	2.908
Idade Média	48
Desv. Padrão	8,68
Maior Idade	69
Menor Idade	28

Distribuição da Remuneração

Demonstramos abaixo a distribuição da remuneração do grupo dos ativos, cuja remuneração média é de R\$ 3.016,31.

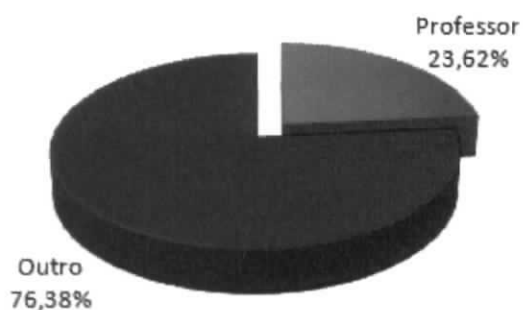
Remuneração Geral dos Ativos	
Remun. Média	3.016,31
Desv. Padrão	2.268,89
Maior Remun.	28.308,68
Menor Remun.	619,64

POR CARGO

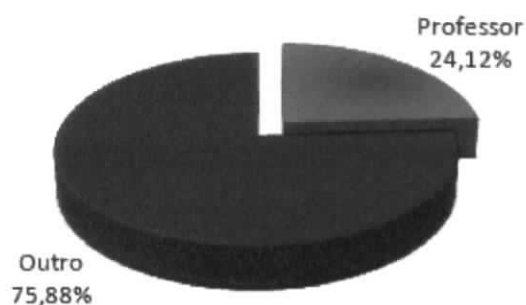
Distribuição por Cargo

Cargo	Freq.	R\$
Professor	687	2.116.082,06
Outro	2.221	6.655.340,50
Total	2.908	8.771.422,56

Distribuição por Cargo



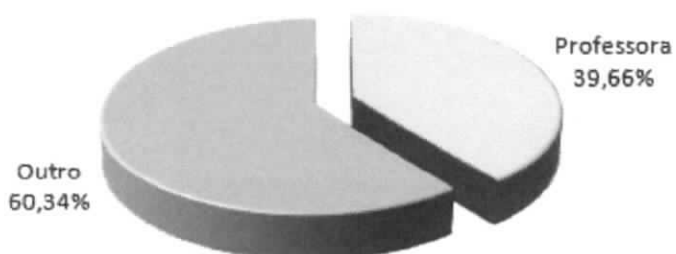
Distribuição Renda por Cargo



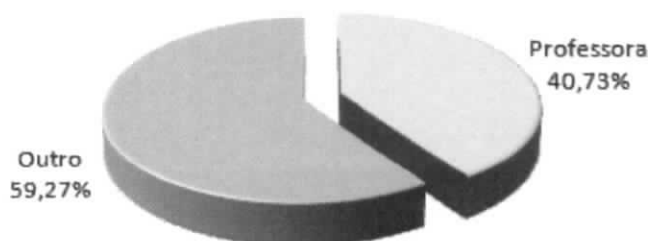
Distribuição por Cargo - Sexo Feminino

Cargo	Freq.	R\$ Total
Professora	677	2.091.524,70
Outro	1.030	3.042.992,27
Total	1.707	5.134.516,97

Distribuição por Cargo - Sexo Feminino



Distribuição Renda Total por Cargo - Sexo Feminino



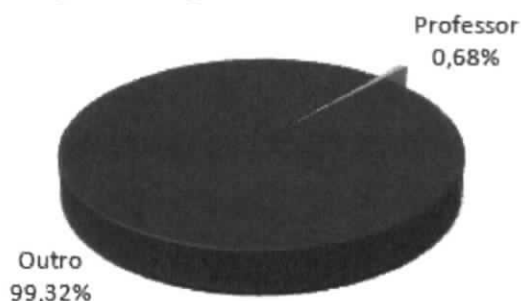
Distribuição por Cargo - Sexo Masculino

Cargo	Freq.	R\$ Total
Professor	10	24.557,36
Outro	1.191	3.612.348,23
Total	1.201	3.636.905,59

Distribuição por Cargo - Sexo Masculino



Distribuição Renda Total por Cargo - Sexo Masculino

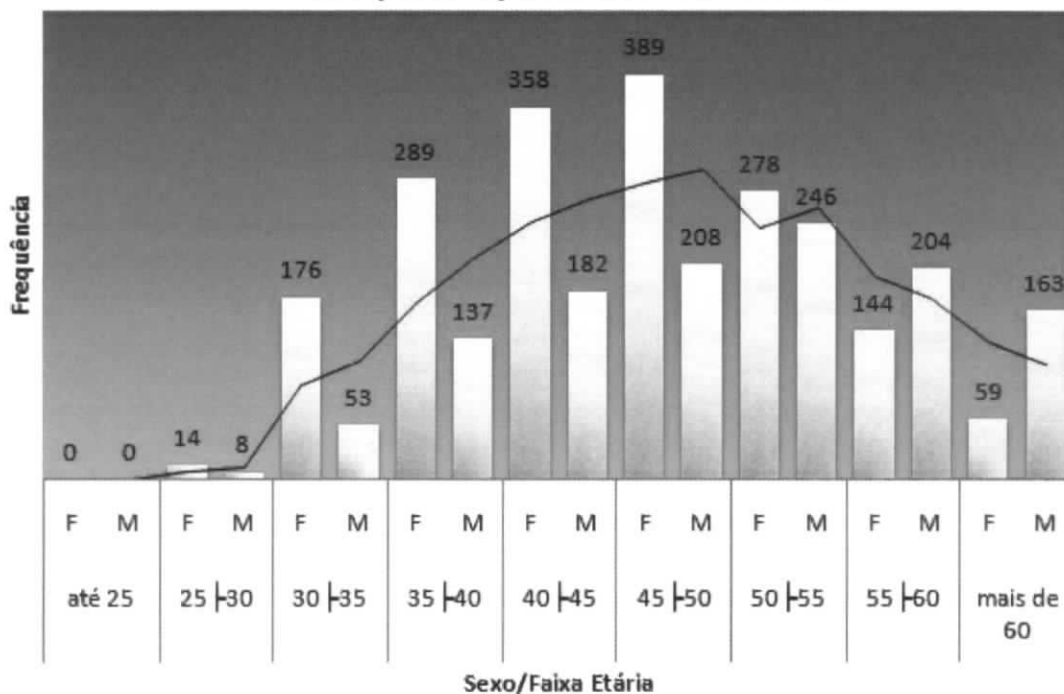


Abaixo demonstramos a distribuição geral do grupo dos servidores ativos:

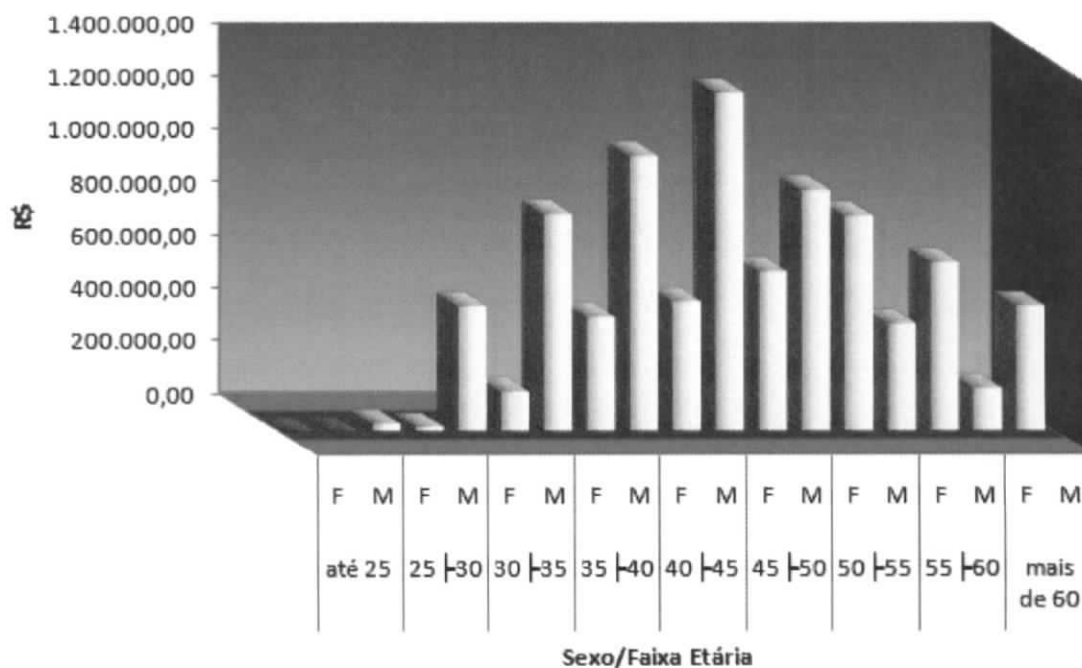
Distribuição das Remunerações do Grupo Geral por Sexo

Faixa-Etária	Sexo	Freq. Rel.	Rem. Rel. R\$	Méd. Rel. R\$	Média Total R\$	Rem. Total R\$	Freq. Total
até 25	F	0	0,00	0,00		0,00	0
	M	0	0,00	0,00			
25 30	F	14	29.980,65	2.141,48	2.207,49	48.564,79	22
	M	8	18.584,14	2.323,02			
30 35	F	176	473.843,00	2.692,29	2.732,98	625.852,35	229
	M	53	152.009,35	2.868,10			
35 40	F	289	822.452,71	2.845,86	2.949,34	1.256.420,02	426
	M	137	433.967,31	3.167,64			
40 45	F	358	1.043.011,27	2.913,44	2.844,95	1.536.273,97	540
	M	182	493.262,70	2.710,23			
45 50	F	389	1.280.615,60	3.292,07	3.161,71	1.887.541,82	597
	M	208	606.926,22	2.917,91			
50 55	F	278	912.787,88	3.283,41	3.296,10	1.727.158,91	524
	M	246	814.371,03	3.310,45			
55 60	F	144	407.568,43	2.830,34	3.015,51	1.049.399,03	348
	M	204	641.830,60	3.146,23			
mais de 60	F	59	164.257,43	2.784,02	2.883,84	640.211,67	222
	M	163	475.954,24	2.919,96			
Total		2.908	8.771.422,56	3.016,31	3.016,31	8.771.422,56	2.908

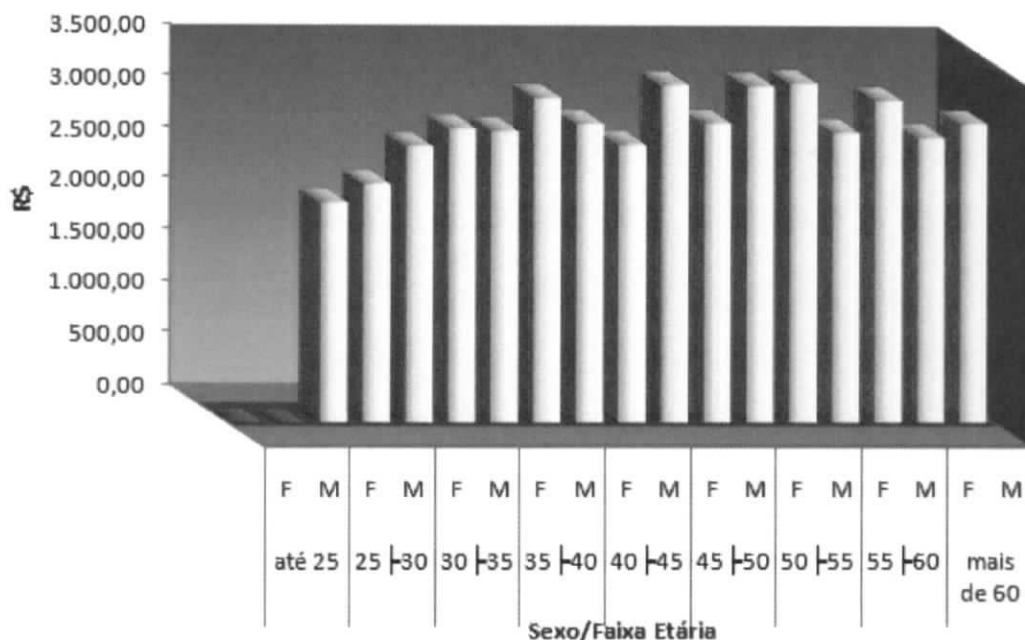
Frequência por Sexo e Faixa Etária



Remuneração Relativa por Sexo e Faixa Etária



Média das Remunerações Relativas por Sexo e Faixa Etária



1.2. Análise Demográfica do Grupo dos Inativos

O grupo dos servidores inativos possui 788 participantes, composto por 377 mulheres e 411 homens. Observamos que, a idade média do grupo é de 67 anos e a média dos proventos recebidos fixa-se em torno de R\$ 2.181,10, conforme demonstrações abaixo:

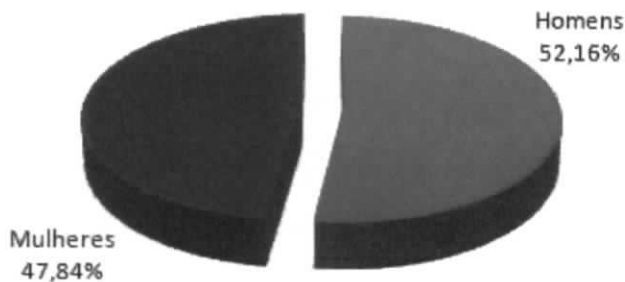
Provento Geral dos Inativos	
Provento Médio	2.181,10
Desv. Padrão	1.910,09
Maior Provento	24.206,40
Menor Provento	545,00

Inativos	
Frequência	788
Idade Média	67
Desv. Padrão	9
Maior Idade	92
Menor Idade	35

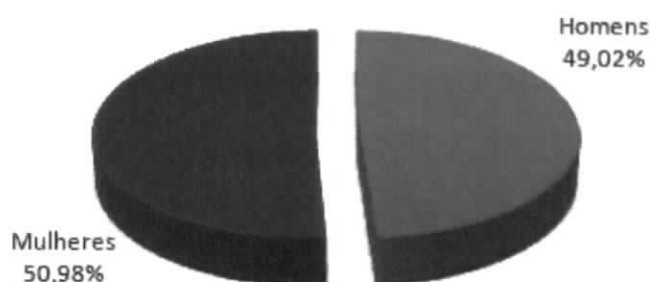
Distribuição por Sexo

Sexo	Freq.	R\$
Homens	411	842.556,87
Mulheres	377	876.149,47
Total	788	1.718.706,34

Distribuição por Sexo



Distribuição Provento por Sexo

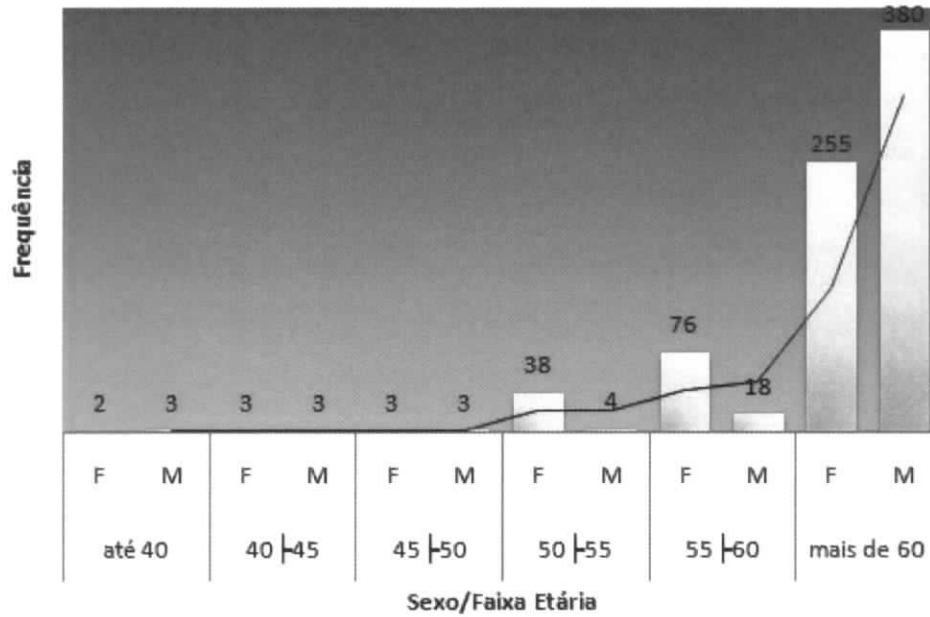


Demonstramos abaixo a distribuição geral do grupo dos inativos.

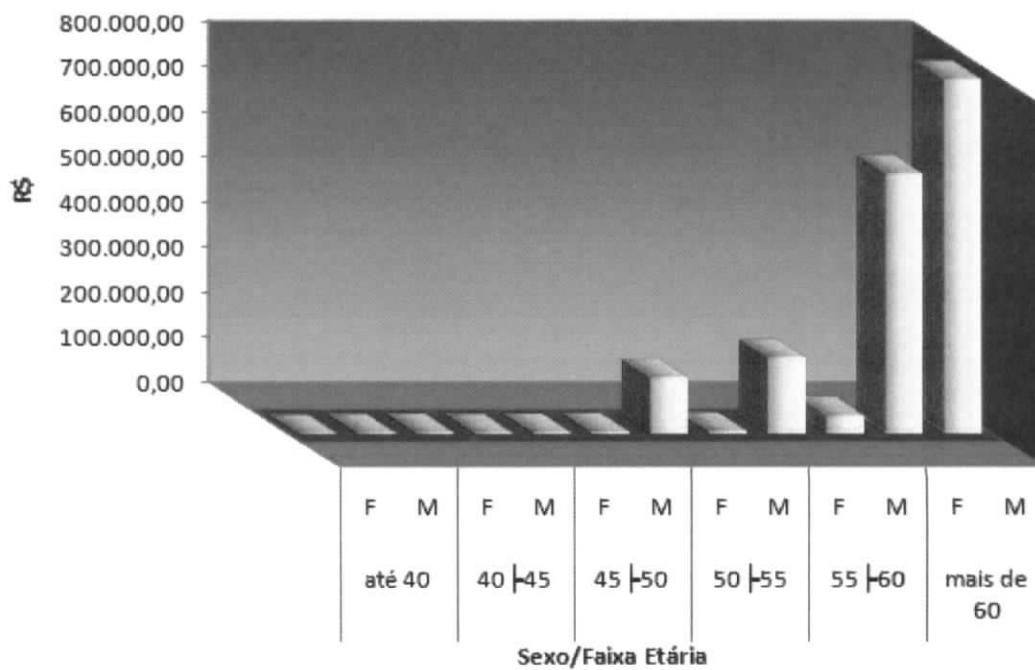
Distribuição dos Proventos do Grupo Geral por Sexo

Faixa-Etária	Sexo	Freq. Rel.	Prov. Rel. R\$	Méd. Rel. R\$	Média Total R\$	Prov. Total R\$	Freq. Total
até 40	F	2	1.853,39	926,70	942,56	4.712,81	5
	M	3	2.859,42	953,14			
40 45	F	3	3.350,14	1.116,71	1.084,45	6.506,71	6
	M	3	3.156,57	1.052,19			
45 50	F	3	3.787,46	1.262,49	1.449,47	8.696,79	6
	M	3	4.909,33	1.636,44			
50 55	F	38	123.376,78	3.246,76	3.082,06	129.446,41	42
	M	4	6.069,63	1.517,41			
55 60	F	76	167.869,20	2.208,81	2.208,97	207.643,30	94
	M	18	39.774,10	2.209,67			
mais de 60	F	255	575.912,50	2.258,48	2.144,41	1.361.700,32	635
	M	380	785.787,82	2.067,86			
Total		788	1.718.706,34	2.181,10	2.181,10	1.718.706,34	788

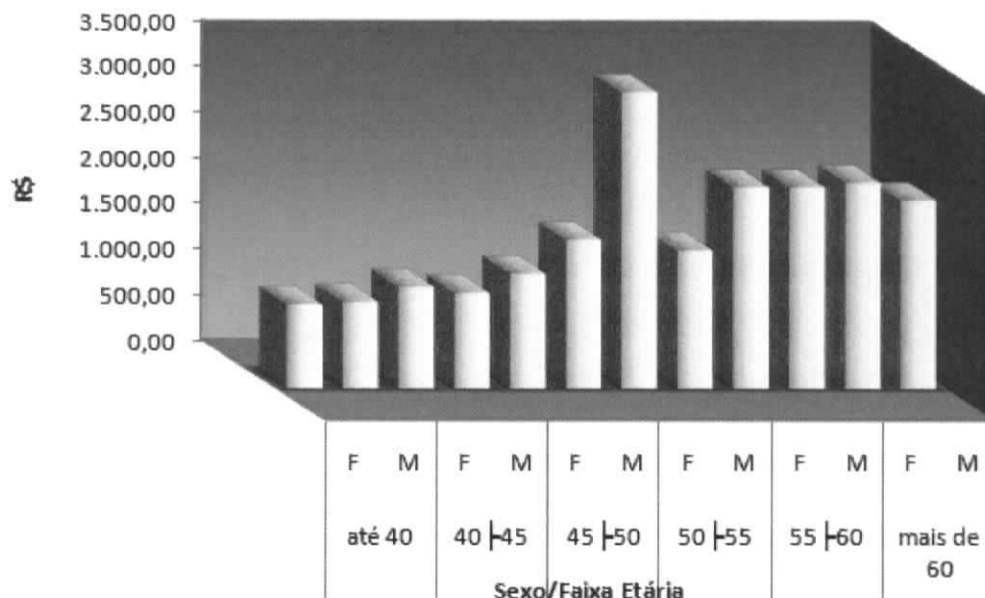
Frequência por Sexo e Faixa Etária



Provento Relativo por Sexo e Faixa Etária



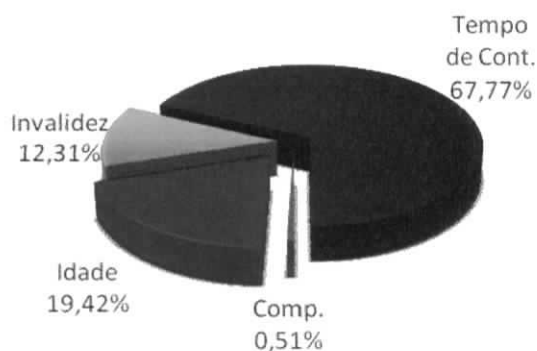
Média dos Proventos Relativos por Sexo e Faixa Etária



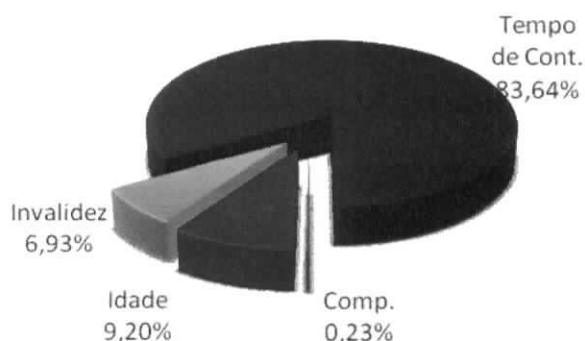
Tipo de Aposentadoria

Tipo	Freq.	R\$
Comp	4	3.953,82
Idade	153	158.119,80
Invalidez	97	119.053,54
TC	534	1.437.579,18
Total	788	1.718.706,34

Distribuição por Tipo de Aposentadoria



Provento por Tipo de Aposentadoria



1.3. Análise Demográfica do Grupo dos Pensionistas

A análise do grupo dos pensionistas, verificada na base de dados do exercício de 2011, apresentou 324 participantes, composto por 293 mulheres e 31 homens, cujo valor médio das pensões fixou-se em R\$ 1.796,81 e a idade média em torno de 62 anos.

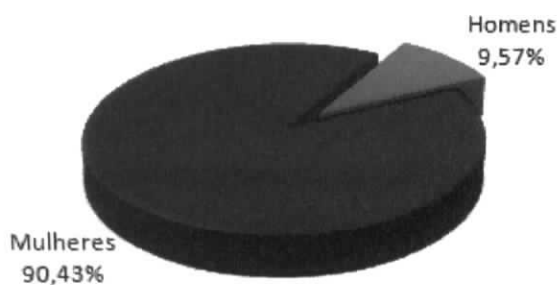
Pensão Geral	
Pensão Média	1.796,81
Desv. Padrão	1.517,64
Maior Pensão	12.011,62
Menor Pensão	296,68

Pensionistas	
Frequência	324
Idade Média	62
Desv. Padrão	16
Maior Idade	93
Menor Idade	4

Distribuição por Sexo

Sexo	Freq.	Id. Média	R\$ Médio	R\$ Total
Homens	31	46,29	1.469,38	45.550,68
Mulheres	293	63,31	1.831,45	536.616,21
Total	324	61,68	1.796,81	582.166,89

Distribuição por Sexo



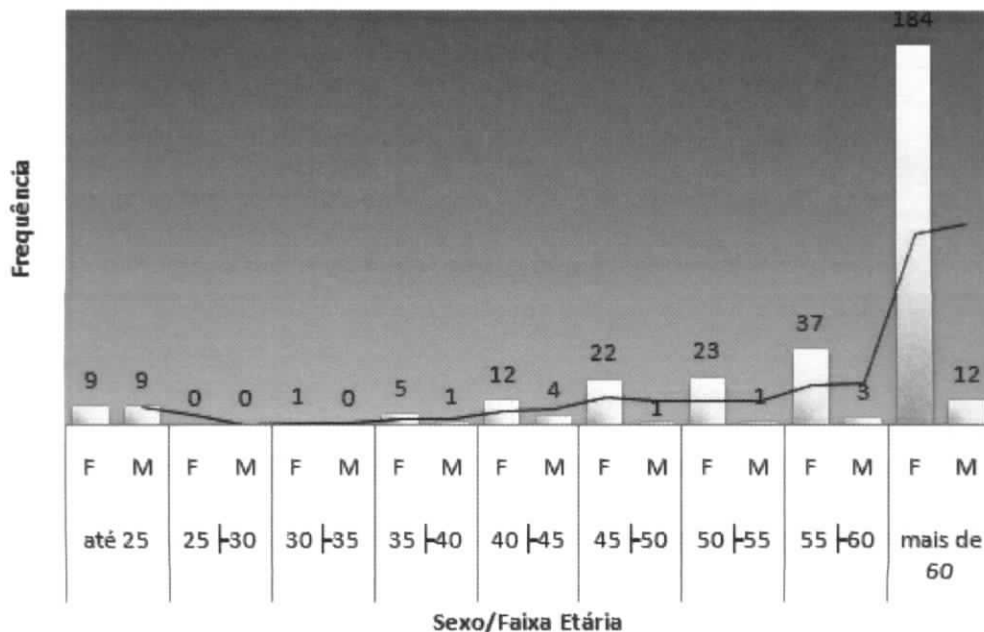
Distribuição Pensão por Sexo



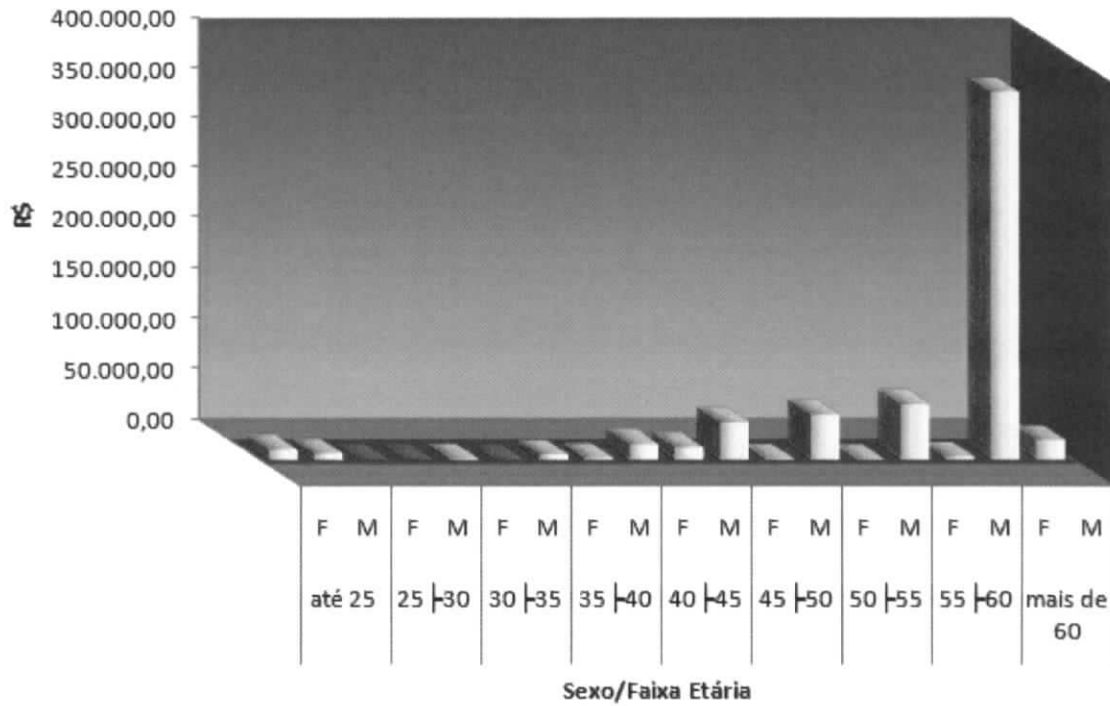
Demonstramos abaixo a distribuição geral do grupo dos pensionistas.

Distribuição das Pensões do Grupo Geral por Sexo							
Faixa-Etária	Sexo	Freq. Rel.	Pen. Rel. R\$	Méd. Rel. R\$	Média Total R\$	Pen. Total R\$	Freq. Total
até 25	F	9	10.353,83	1.150,43	941,92	16.954,53	18
	M	9	6.600,70	733,41			
25 30	F	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	M	0	0,00	0,00			
30 35	F	1	1.381,26	1.381,26	1.381,26	1.381,26	1
	M	0	0,00	0,00			
35 40	F	5	5.578,11	1.115,62	1.259,53	7.557,20	6
	M	1	1.979,09	1.979,09			
40 45	F	12	15.993,77	1.332,81	1.779,28	28.468,55	16
	M	4	12.474,78	3.118,70			
45 50	F	22	37.355,81	1.697,99	1.666,11	38.320,56	23
	M	1	964,75	964,75			
50 55	F	23	44.881,94	1.951,39	1.898,13	45.555,06	24
	M	1	673,12	673,12			
55 60	F	37	55.110,62	1.489,48	1.449,54	57.981,76	40
	M	3	2.871,14	957,05			
mais de 60	F	184	365.960,87	1.988,92	1.969,12	385.947,97	196
	M	12	19.987,10	1.665,59			
Total		324	582.166,89	1.796,81	1.796,81	582.166,89	324

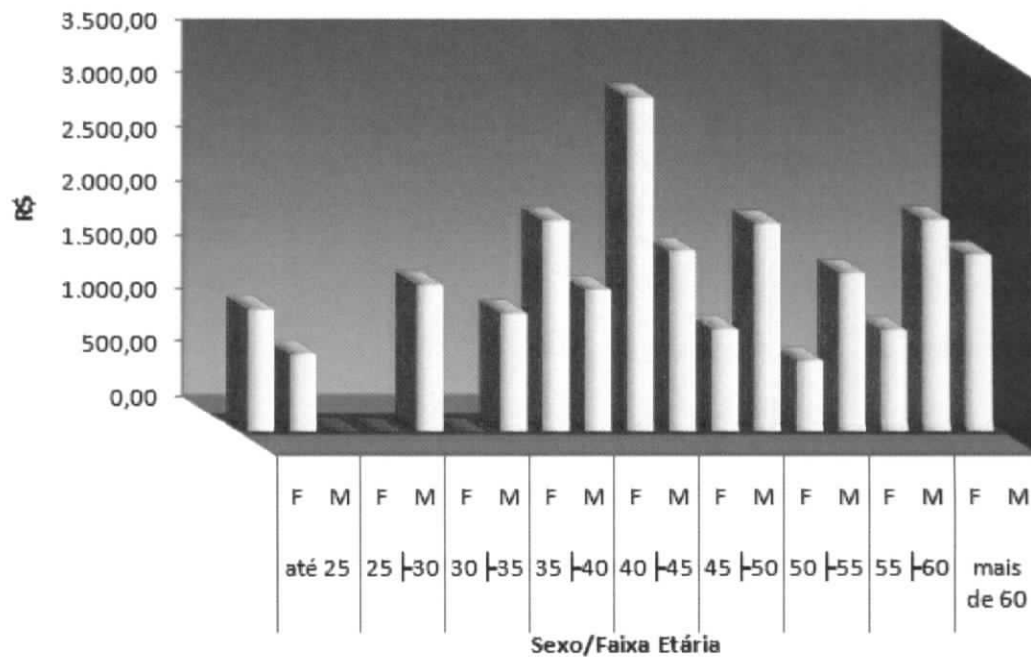
Frequência por Sexo e Faixa Etária



Pensão Relativa por Sexo e Faixa Etária



Média das Pensões Relativas por Sexo e Faixa Etária



1.4. Resumo dos Dados Avaliados

Grupos	Freq.	%	Idade Média	Remuneração Média	Remuneração Total	%
Ativos	2.908	72,34%	47,55	3.016,31	8.771.422,56	79,22%
Homens	1.191	29,63%	50,24	3.033,04	3.612.348,23	32,63%
Mulheres	1.030	25,62%	47,32	2.954,36	3.042.992,27	27,48%
Professores	10	0,25%	39,20	2.455,74	24.557,36	0,22%
Professoras	677	16,84%	43,27	3.089,40	2.091.524,70	18,89%
Inativos	788	19,60%	67,25	2.181,10	1.718.706,34	15,52%
Pensionistas	324	8,06%	61,68	1.796,81	582.166,89	5,26%
Total	4.020	100,00%	52,55	2.754,30	11.072.295,79	100,00%

ANEXO II – Projeções Atuariais – 75 anos

Atendendo as exigências da Secretaria da Previdência Social – MPS, bem como a Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000, procedeu-se a elaboração das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marília/SP. Tais projeções contêm a previsão das receitas e despesas do R.P.P.S. nos próximos 75 anos.

Ressalta-se que, no presente estudo atuarial, não foi adotada a hipótese de “Novos Entrandos”, ou seja, trabalhou-se sem a reposição de servidores, desta forma, ocorreram decrementos no grupo de servidores em atividade, até a extinção total do mesmo. Os servidores que deixaram o grupo de ativos ou migraram para o grupo de inativos ou legaram o benefício de pensão a seus dependentes, deixando de arrecadar contribuição e incrementando a folha de despesas do sistema.

Para elaboração das Projeções foram consideradas como receitas as contribuições dos servidores em 11,00% do Salário de Contribuição dos Ativos, Inativos > RGPS e Pensionistas > RGPS, bem como a contribuição do Poder Público em 14,00%.

Porto Alegre, 02 de maio de 2012.



José Guilherme Fardin
Atuário MIBA 1019

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”Exerc. Anterior)+(c)</i>
2011			Saldo 31/12/2011	18.216.780,42
2012	25.312.084,36	36.575.052,87	-11.262.968,51	6.953.811,91
2013	22.831.032,48	39.177.002,57	-16.345.970,09	-9.392.158,18
2014	20.790.762,73	43.463.080,69	-22.672.317,96	-22.672.317,96
2015	19.533.994,25	48.752.685,45	-29.218.691,20	-29.218.691,20
2016	18.526.350,43	53.906.676,30	-35.380.325,87	-35.380.325,87
2017	17.131.136,59	57.989.376,81	-40.858.240,22	-40.858.240,22
2018	15.574.781,05	63.897.498,03	-48.322.716,98	-48.322.716,98
2019	13.991.761,17	70.049.003,01	-56.057.241,84	-56.057.241,83
2020	12.639.312,19	76.241.434,52	-63.602.122,33	-63.602.122,33
2021	11.651.592,85	81.796.159,54	-70.144.566,69	-70.144.566,69
2022	10.559.312,93	85.309.821,78	-74.750.508,85	-74.750.508,85
2023	9.680.330,97	89.381.627,98	-79.701.297,01	-79.701.297,01
2024	8.749.517,86	92.737.500,89	-83.987.983,03	-83.987.983,03
2025	8.002.162,91	95.809.362,34	-87.807.199,43	-87.807.199,43
2026	7.249.201,34	98.204.122,40	-90.954.921,06	-90.954.921,06
2027	6.592.558,73	100.519.258,47	-93.926.699,74	-93.926.699,74
2028	5.905.411,37	102.208.949,87	-96.303.538,50	-96.303.538,51
2029	5.249.604,32	104.176.959,17	-98.927.354,85	-98.927.354,85
2030	4.698.930,24	106.050.247,98	-101.351.317,74	-101.351.317,73
2031	4.207.374,01	106.841.350,56	-102.633.976,55	-102.633.976,55
2032	3.845.961,60	107.498.373,84	-103.652.412,24	-103.652.412,24
2033	3.539.182,85	107.434.195,92	-103.895.013,07	-103.895.013,06
2034	3.203.885,83	106.640.884,64	-103.436.998,81	-103.436.998,81
2035	2.910.099,60	106.041.528,26	-103.131.428,66	-103.131.428,66
2036	2.741.682,92	104.885.324,14	-102.143.641,22	-102.143.641,23
2037	2.567.859,02	102.892.245,74	-100.324.386,72	-100.324.386,73
2038	2.373.079,87	100.873.529,08	-98.500.449,21	-98.500.449,21
2039	2.219.207,07	98.734.080,17	-96.514.873,10	-96.514.873,09
2040	2.072.889,87	96.222.979,17	-94.150.089,30	-94.150.089,30
2041	1.956.597,91	93.631.625,25	-91.675.027,34	-91.675.027,35
2042	1.832.938,15	90.670.038,23	-88.837.100,08	-88.837.100,08
2043	1.719.822,59	87.633.282,00	-85.913.459,41	-85.913.459,41
2044	1.618.588,08	84.436.900,71	-82.818.312,63	-82.818.312,63
2045	1.518.924,30	81.085.059,49	-79.566.135,19	-79.566.135,19
2046	1.421.132,12	77.649.017,62	-76.227.885,50	-76.227.885,50
2047	1.325.482,28	74.142.497,65	-72.817.015,37	-72.817.015,37
2048	1.232.205,31	70.579.930,37	-69.347.725,06	-69.347.725,06
2049	1.141.560,30	66.977.725,53	-65.836.165,23	-65.836.165,23
2050	1.053.751,27	63.352.250,21	-62.298.498,94	-62.298.498,94
2051	968.927,02	59.719.008,43	-58.750.081,41	-58.750.081,41

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”Exerc. Anterior)+(c)</i>
2052	887.271,02	56.094.167,52	-55.206.896,50	-55.206.896,50
2053	808.993,44	52.493.730,68	-51.684.737,24	-51.684.737,24
2054	734.274,61	48.934.305,73	-48.200.031,12	-48.200.031,12
2055	663.341,24	45.434.017,63	-44.770.676,39	-44.770.676,39
2056	596.344,15	42.009.289,60	-41.412.945,45	-41.412.945,45
2057	533.391,65	38.674.833,54	-38.141.441,89	-38.141.441,89
2058	474.537,94	35.444.124,95	-34.969.587,01	-34.969.587,01
2059	419.803,71	32.330.358,65	-31.910.554,94	-31.910.554,94
2060	369.206,84	29.345.716,12	-28.976.509,28	-28.976.509,28
2061	322.740,23	26.500.793,37	-26.178.053,14	-26.178.053,14
2062	280.354,84	23.804.010,97	-23.523.656,13	-23.523.656,13
2063	241.962,92	21.262.332,39	-21.020.369,47	-21.020.369,46
2064	207.442,85	18.881.007,00	-18.673.564,15	-18.673.564,15
2065	176.629,96	16.663.396,32	-16.486.766,36	-16.486.766,36
2066	149.305,42	14.610.607,17	-14.461.301,75	-14.461.301,75
2067	125.223,25	12.721.868,45	-12.596.645,20	-12.596.645,20
2068	104.142,33	10.995.379,83	-10.891.237,50	-10.891.237,50
2069	85.816,20	9.428.066,84	-9.342.250,64	-9.342.250,65
2070	70.001,12	8.015.688,42	-7.945.687,30	-7.945.687,30
2071	56.468,76	6.753.223,70	-6.696.754,94	-6.696.754,93
2072	44.988,98	5.634.468,38	-5.589.479,40	-5.589.479,40
2073	35.327,11	4.651.957,89	-4.616.630,78	-4.616.630,78
2074	27.264,47	3.797.233,70	-3.769.969,23	-3.769.969,24
2075	20.612,19	3.061.444,81	-3.040.832,62	-3.040.832,63
2076	15.206,23	2.435.639,41	-2.420.433,18	-2.420.433,17
2077	10.896,20	1.910.329,95	-1.899.433,75	-1.899.433,75
2078	7.547,39	1.476.010,03	-1.468.462,64	-1.468.462,64
2079	5.039,85	1.123.668,01	-1.118.628,16	-1.118.628,17
2080	3.244,54	844.354,30	-841.109,76	-841.109,76
2081	2.015,46	628.613,48	-626.598,02	-626.598,02
2082	1.208,67	466.518,59	-465.309,92	-465.309,91
2083	696,52	347.812,87	-347.116,35	-347.116,35
2084	378,33	262.881,21	-262.502,88	-262.502,88
2085	187,52	203.695,65	-203.508,13	-203.508,14
2086	80,19	163.464,84	-163.384,65	-163.384,65

Nota Explicativa

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”Exerc. Anterior)+(c)</i>
------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	---	---

EXERCÍCIO – Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) – Essa coluna identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das Contribuições Previdenciárias dos Servidores, ativos, inativos e pensionistas, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) – Essa coluna identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) – Essa coluna identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal mais as receitas previdenciárias, menos as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) mais o valor da coluna (b) menos o valor da coluna (c). Pode haver superávit previdenciário caso o resultado seja positivo, ou déficit previdenciário, caso o resultado seja negativo.

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c) – Essa coluna identifica o valor estimado do saldo financeiro do RPPS, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência.